



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email:camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016.

A Câmara Municipal de Itapemirim-ES, Estado do Espírito Santo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15 de Março de 2016, às 10h00min**, em sua sede à Rua Adiles André s/n, Serra Mar, Itapemirim – ES, licitação na modalidade Pregão Presencial, sob o critério de menor preço (maior desconto), **com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte**, conforme **Processo no 27/2016**, devidamente aprovado pela autoridade competente, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS**. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: <http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao>. Maiores informações serão fornecidas pela Comissão de Licitação no horário de 08h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, e no telefone (028) 3529-5108.

Itapemirim-ES- 02 de Março de 2016.

Luiz Carlos C. Pires
Pregoeiro Oficial da CMI

PORTARIAS CONTRATUAIS

PORTARIA CONTRATUAL Nº 07/2016 DE 01/03/2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei n. 8666/93, e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º. Delegar competência ao servidor **FERNANDO ANTONIO MOREIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador de Segurança e transporte, para ser fiscal do **Contrato nº 002/2016** relativo ao **Processo nº 1152/2015, Pregão Presencial nº 001/2016**, que trata da **contratação de Empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), óleos lubrificante de motor e filtros de óleo de motor** firmado com a Empresa **RK REVENDA DE PETRÓLEO LTDA-ME**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o prazo de vigência até o término do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim, 01 de março de 2016.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PORTARIAS

PORTARIA Nº 403, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 101/2013,

RESOLVE

Art. 1º. Homologar a Estabilidade Funcional de Servidor Público da Câmara Municipal de Itapemirim, aprovado em Estágio Probatório a partir de 25 de fevereiro do corrente ano, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	RG Nº	CPF Nº	CARGO	CLASSE/NÍVEL
286	TAIRONE PORTO BRAZIL	964.489	002.820.637-14	OFICIAL ADMINISTRATIVO	NÍVEL "III" CLASSE "B" PADRÃO "A"

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim, 01 de março de 2016.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PROMULGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM** - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e ele PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 108/2016

Art. 1º. Fica alterado o "caput" do artigo 156 da Resolução nº 01, de novembro de 1991 - Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 18h às 22h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

Email: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, 26 de fevereiro de 2016.

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da CMI

PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente da Câmara